



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MYLENA DE MORAES**

Inscrição: **0628 4307 0990**

Zona: 064 Seção: 0068

Município: 81396 - ILHOTA

UF: SC

Data de nascimento: 11/05/1998

Domicílio desde: 07/07/2017

Filiação: - SILVANA DE SOUZA JAVIER
- CLEVERSON DE MORAES

Certidão emitida às 23:24 em 09/11/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2Y9E.TWJ5.6IF/.QUHT



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MYLENA DE MORAES**

Inscrição: **0628 4307 0990**

Zona: 064 Seção: 0068

Município: 81396 - ILHOTA

UF: SC

Data de nascimento: 11/05/1998

Domicílio desde: 07/07/2017

Filiação: - SILVANA DE SOUZA JAVIER
- CLEVERSON DE MORAES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO

Certidão emitida às 23:28 em 09/11/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+SP/.1CU+.XAE2.BCSW